



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 114 DE 22 DE SETEMBRO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ  
OUTRAS CORRELATAS  
PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 1º, da Lei Municipal Nº. 1.954 de 21 de setembro de 2011.

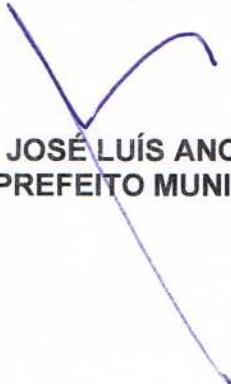
**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$1.243.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL REAIS) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo II.

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à execução deste Crédito decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do detalhamento disposto no anexo I.

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE SETEMBRO DE 2011.

  
JOSÉ LUÍS ANCHITE  
PREFEITO MUNICIPAL

SEPLAN/ACL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

<b>ANEXO I</b>			
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI</b>			
	Descrição do Elemento	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
<b><u>ANULAR</u></b>			
<b>30.04.1.006.10.302.0001</b>	<b>Construção de Unidade Pronto Atendimento – UPA</b>		
4.4.90.51.00.00.00.00.0012	Obras e Instalações		R\$ 355.000,00 7
<b>30.04.2.002.10.301.0001</b>	<b>Manutenção da Unidade</b>		
3.1.90.34.00.00.00.00.0000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização		R\$ 15.000,00 24
3.3.90.14.00.00.00.00.0000	Diárias – Civil		R\$ 5.000,00 27
3.3.90.30.42.00.00.00.0000	Ferramentas		R\$ 2.000,00 50
3.3.90.33.00.00.00.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção		R\$ 3.000,00 57
3.3.90.36.15.00.00.00.0000	Locação de Imóveis		R\$ 66.000,00 63
3.3.90.39.41.00.00.00.0000	Fornecimento de Alimentação		R\$ 5.000,00 81
<b>30.04.2.009.10.301.0001</b>	<b>Programa DST/AIDS – Vigilância em Saúde</b>		
3.3.90.30.01.00.00.00.0020	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos		R\$ 4.000,00 222
<b>30.04.2.015.10.302.0001</b>	<b>Pólo de Emergência</b>		
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo		R\$ 5.000,00 333
3.3.90.39.45.00.00.00.0000	Serviço de Gás		R\$ 10.000,00 337
3.3.90.39.99.99.00.00.0000	Demais Serv. Terc. – Pessoa Jurídica		R\$ 10.000,00 340
<b>30.04.2.016.10.302.0001</b>	<b>Fundo de Ações Estrat. e de Compensação – FAEC</b>		
3.3.90.32.00.00.00.00.0020	Material, Bem, Serv. Distrib. Gratuita		R\$ 100.000,00 345
<b>30.04.2.019.10.125.0001</b>	<b>Conselho Municipal de Saúde</b>		
3.3.90.30.16.00.00.00.0000	Material de Expediente		R\$ 3.000,00 393
<b>30.04.2.020.10.302.0001</b>	<b>Média e Alta Complexidade – MAC</b>		
3.3.90.39.99.07.00.00.0020	Ações de Saúde de Média e Alta Complexidade		R\$ 450.000,00 407
3.3.90.39.99.99.00.00.0020	Demais Serv. Terc. – Pessoa Jurídica		R\$ 200.000,00 408
<b>30.04.2.021.10.303.0001</b>	<b>Central de Mandados Judiciais</b>		
3.3.90.39.50.00.00.00.0000	Serviços médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais		R\$ 10.000,00 411
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.243.000,00</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ			
	Descrição do Elemento	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
<b>SUPLEMENTAR</b>			
<b>30.04.2.001.10.302.0001</b>	<b>Trans. a Inst. Privadas s/ Fins Lucrativos</b>		
3.3.50.41.00.00.00.00.0000	Contribuições	R\$ 18.000,00	17
<b>30.04.2.002.10.301.0001</b>	<b>Manutenção da Unidade</b>		
3.1.90.13.01.00.00.00.0000	Obrigações Patronais – INSS	R\$ 23.000,00	21
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo	R\$ 3.000,00	55
3.3.90.93.00.00.00.00.0012	Indenizações e Restituições	R\$ 355.000,00	106
<b>30.04.2.009.10.301.0001</b>	<b>Programa DST/AIDS – Vigilância em Saúde</b>		
3.3.90.32.00.00.00.00.0020	Material, Bem, Serv. Distrib. Gratuita	R\$ 4.000,00	231
<b>30.04.2.015.10.302.0001</b>	<b>Pólo de Emergência</b>		
3.3.90.30.36.00.00.00.0000	Material Hospitalar	R\$ 7.000,00	332
<b>30.04.2.016.10.302.0001</b>	<b>Fundo de Ações Estrat. e de Compensação – FAEC</b>		
3.3.90.39.50.00.00.00.0020	Serviços médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais	R\$ 300.000,00	346
<b>30.04.2.020.10.302.0001</b>	<b>Média e Alta Complexidade – MAC</b>		
3.3.90.39.50.00.00.00.0020	Serviços médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais	R\$ 450.000,00	405
<b>30.04.2.021.10.303.0001</b>	<b>Central de Mandados Judiciais</b>		
3.3.90.32.00.00.00.00.0000	Material, Bem, Serv. Distrib. Gratuita	R\$ 22.000,00	410
<b>30.04.2.022.10.302.0001</b>	<b>Manutenção da UTI – Santa Casa</b>		
3.3.50.41.00.00.00.00.0000	Contribuições	R\$ 61.000,00	438
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.243.000,00</b>	